

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 120/2015, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação à Lei Municipal nº 5.899, de 10 de maio de 1999 e dá outras providências. (Sobre reserva de 15% das unidades habitacionais populares de programas públicos, em favor de pessoas em estado de vulnerabilidade financeira com deficiência física grave ou moléstia incurável)

Pela aprovação.

S/C., 29 de junho de 2015.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

**COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 120/2015, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação à Lei Municipal nº 5.899, de 10 de maio de 1999 e dá outras providências. (Sobre reserva de 15% das unidades habitacionais populares de programas públicos, em favor de pessoas em estado de vulnerabilidade financeira com deficiência física grave ou moléstia incurável)

Pela aprovação.

S/C., 29 de junho de 2015.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 120/2015, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação à Lei Municipal nº 5.899, de 10 de maio de 1999 e dá outras providências. (Sobre reserva de 15% das unidades habitacionais populares de programas públicos, em favor de pessoas em estado de vulnerabilidade financeira com deficiência física grave ou moléstia incurável)

Pela aprovação.

S/C., 29 de junho de 2015.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA
DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL**

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 120/2015, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação à Lei Municipal nº 5.899, de 10 de maio de 1999 e dá outras providências. (Sobre reserva de 15% das unidades habitacionais populares de programas públicos, em favor de pessoas em estado de vulnerabilidade financeira com deficiência física grave ou moléstia incurável)

Pela aprovação.

S/C., 29 de junho de 2015.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro